Demonstrações Financeiras

Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações

CNPJ: 46.375.484/0001-54

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 com Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações

CNPJ: 46.375.484/0001-54

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras

28 de fevereiro de 2025

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira..... 5
Demonstrações do resultado e do resultado abrangente 6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora do Fundo")
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura em Infraestrutura em 28 de fevereiro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase – Reapresentação dos valores correspondentes

Conforme mencionado na nota explicativa n° 2, em decorrência da correção de erro da provisão da taxa de performance registrada pelo Fundo, os valores correspondentes referentes ao exercício anterior, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo reapresentados como previsto no Pronunciamento Técnico CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos

procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação de investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Em 28 de fevereiro de 2025, o saldo de investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, mensuradas ao seu valor justo, totalizava R$ 1.613.744 mil, representando 89,84% do total do patrimônio líquido do Fundo. As metodologias e modelagens utilizadas para a determinação do valor justo, foram baseadas em premissas subjetivas, conforme nota explicativa nº 5.2(a), incluem o valor presente dos fluxos de caixa descontados, com base principalmente no plano de negócios das companhias investidas, bem como para a companhia investida que está em fase pré-operacional o valor justo foi obtido pelo seu respectivo valor patrimonial.
Esse assunto foi considerado um principal assunto de auditoria devido à relevância dos montantes envolvidos em relação ao total do ativo, ao patrimônio líquido, e os efeitos dos ajustes ao valor justo no resultado do exercício, além das incertezas inerentes à estimativa de valor justo, dado o elevado grau de julgamento na determinação das premissas de seu cálculo, as quais estão descritas na nota explicativa nº 5.2 (a). Uma mudança em alguma dessas premissas pode gerar impacto significativo nas demonstrações financeiras.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de especialistas para auxiliar na revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo das ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas, analisando também a exatidão dos dados sobre as companhias fornecidos pela Administradora do Fundo. Analisamos informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas. Também analisamos a sensibilidade sobre tais premissas, para avaliar o comportamento do valor justo registrado, considerando outros cenários e premissas, com base em dados verificados no mercado. Efetuamos procedimento de circularização das companhias investidas, bem como, obtivemos e analisamos as demonstrações financeiras auditadas das companhias, atos societários, contratos e balanços contábeis e verificamos as liquidações financeiras ocorridas no exercício. Para as companhias cujo o valor justo é mensurado pelo patrimônio líquido, efetuamos ainda o recálculo do valor dos investimentos e avaliamos as demonstrações financeiras auditadas. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações do Fundo sobre o assunto, incluídas na nota explicativa nº 5.2 (a) as demonstrações financeiras, anteriormente mencionadas.

Shape the future
with confidence

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas elaborados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Shape the future
with confidence

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aquele que foi considerado como mais significativo na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constitui o principal assunto de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de julho de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Marilia Nascimento Soares
Contadora CRC SP301194/O

Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações

CNPJ nº 46.375.484/0001-54

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024 (Reapresentado)	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		**13.461**	**0,75%**	**7.528**	**0,64%**
Aplicações em operações compromissadas		**13.461**	**0,75%**	**7.528**	**0,64%**
Letras do Tesouro Nacional	**4**	13.461	**0,75%**	-	**-**
Notas do Tesouro Nacional	**4**	-	**-**	7.528	**0,64%**
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**1.877.465**	**109,32%**	**1.377.314**	**117,25%**
Títulos de renda fixa		**285.174**	**15,88%**	**159.006**	**13,54%**
Debêntures	**5**	285.174	**15,88%**	159.006	**13,54%**
Títulos de renda variável		**1.613.744**	**89,84%**	**1.218.308**	**103,72%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	1.613.744	**89,84%**	1.218.308	**103,72%**
Adiantamento para futuro aumento de capital		**64.870**	**3,61%**	**32.503**	**2,77%**
AFAC	**5**	64.870	**3,61%**	32.503	**2,77%**
Total do ativo		**1.977.249**	**110,07%**	**1.417.345**	**120,66%**

Passivo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024 (Reapresentado)	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**180.920**	**10,07%**	**242.686**	**20,66%**
Subscrição de capital a integralizar	**5**	50	**0,00%**	130.000	**11,07%**
Valor a pagar aquisição debentures	**5**	17.535	**0,98%**		
Taxa de administração e gestão	**9/10**	1.419	**0,07%**	631	**0,05%**
Taxa de performance	**9/10**	161.916	**9,02%**	111.987	**9,53%**
Consultoria e auditoria	**10**	-	**-**	68	**0,01%**
Total do passivo		**180.920**	**10,07%**	**242.686**	**20,66%**
Cotas integralizadas	**8**	985.433	**54,86%**	673.465	**57,33%**
Lucros acumulados	**8**	810.896	**45,14%**	501.194	**42,67%**
Total do patrimônio líquido		**1.796.329**	**100,00%**	**1.174.659**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**1.977.249**	**110,07%**	**1.417.345**	**120,66%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações

CNPJ nº 46.375.484/0001-54

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais)

	Nota	2025	2024 (Reapresentado)
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro	**4**	93	343
Letras do Tesouro Nacional	**4**	304	569
Notas do Tesouro Nacional	**4**	589	709
		986	**1.621**
Renda com títulos e valores mobiliários			
Debêntures	**5**	29.727	13.266
		29.727	**13.266**
Lucros com títulos de renda variável			
Lucros com a venda de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	4.330	1.936
		4.330	**1.936**
Ajuste ao valor justo			
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	341.892	615.696
		341.892	**615.696**
Despesas de taxa de administração/gestão/performance			
Taxa de administração e gestão	**9/10**	(16.151)	(5.124)
Taxa de performance	**9/10**	(49.929)	(111.987)
		(66.080)	**(117.111)**
Despesas operacionais			
Consultoria jurídica	**10**	(316)	-
Consultoria e auditoria	**10**	(257)	(242)
Taxa de custódia	**10**	(117)	(2)
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(61)	(30)
Taxa de registro - CVM	**10**	-	(510)
Taxa de distribuição	**10**	-	(1.086)
Outras despesas	**10**	(402)	-
		(1.153)	**(1.870)**
Resultado do exercício		**309.702**	**513.538**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**309.702**	**513.538**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações

CNPJ nº 46.375.484/0001-54

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Lucros/Prejuízos acumulados	Total
Em 28 de fevereiro de 2023		**288.000**	**(12.344)**	**275.656**
Cotas integralizadas	**8**	385.465	-	385.465
Resultado do exercício		-	513.538	513.538
Em 29 de fevereiro de 2024 (Reapresentado)		**673.465**	**501.194**	**1.174.659**
Cotas integralizadas	**8**	311.968	-	311.968
Resultado do exercício		-	309.702	309.702
Em 28 de fevereiro de 2025		**985.433**	**810.896**	**1.796.329**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura
CNPJ nº 46.375.484/0001-54

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

	2025	2024 (Reapresentado)
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(15.364)	(4.699)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(325)	(225)
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	(316)	-
Distribuição	-	(1.086)
Pagamento de taxa de custódia	(116)	(2)
Taxa de fiscalização da CVM	(57)	(30)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais	(402)	-
Taxa de registro da CVM	(4)	(510)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(16.584)**	**(6.552)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicações em debêntures	(78.906)	(94.168)
Aplicações de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(159.646)	(221.695)
Venda de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	27.008	65.136
Pagamento e integralizações de AFACs	(78.893)	(133.063)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(290.437)**	**(383.790)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	311.968	385.465
Caixa líquido das atividades de financiamento	**311.968**	**385.465**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**986**	**1.621**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**5.933**	**(3.256)**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**7.528**	**10.784**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**13.461**	**7.528**

Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais

Lucros acumulados	**309.702**	**513.538**
Rendimentos com operações compromissadas	(986)	(1.621)
Resultado com debêntures	(29.727)	(13.266)
Lucros com a venda de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(4.330)	(1.936)
Ajuste ao valor justo de resultado de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(341.892)	(615.696)
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	50.649	112.429
Caixa líquido das atividades operacionais	**(16.584)**	**(6.552)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações
CNPJ nº 46.375.484/0001-54
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações ("Fundo"), possui uma classe única de cotas, denominada Classe A Infraestrutura Responsabilidade Limitada do Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações ("Classe") O" ou "Classe"), foi constituído em 29 de julho de 2022, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 03 de agosto de 2022. O prazo de duração máximo do Fundo é de até 15 anos contados da data de início das atividades, podendo ser prorrogado em até 3 anos mediante proposta apresentada pelo gestor e aprovação pela assembleia geral de cotistas.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização, a longo prazo, do capital investido mediante a aquisição preponderantemente de Ativos Alvo (significam ações, bônus de subscrição, debêntures simples, debêntures conversíveis em outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de sociedades anônimas, de capital aberto ou fechado), direta ou indiretamente, participando do processo decisório das Sociedades Investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, conforme estabelecido na política de investimento prevista no Capítulo VI do regulamento.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Perfin Administração de Recursos Ltda., ("Gestor") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

O Fundo destina-se exclusivamente a investidores qualificados.

As aplicações feitas no Fundo, tendo em vista o seguimento de atuação, sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira resultantes de suas aplicações, à natureza dos negócios e aos resultados das empresas em que serão feitos os investimentos, não sendo o administrador e nem o gestor os responsáveis por eventual depreciação dos ativos que compõe a carteira do Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos - ("FGC").

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora do Fundo concluiu que o Fundo está classificado como entidade de investimento considerando que:

i. O Fundo obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento do Fundo, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira do Fundo, com poderes para:

    a. negociar e contratar, em nome do Fundo, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

    b. negociar e contratar, em nome do Fundo, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

c. monitorar os ativos investidos pelo Fundo e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê de investimento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento do Fundo e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira do Fundo;

ii. O Fundo assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. O Fundo avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela gestora e validada pela administradora ou por terceiro independente contratado pela administradora ou gestora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação;

iv. O Fundo prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento;

v. O Fundo é substancialmente mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. O Fundo possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas do Fundo não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

O Fundo atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 29 de julho de 2025, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

2.1 Reapresentação das demonstrações financeiras

Em 26 de julho de 2024, o auditor independente emitiu relatório de auditoria contendo opinião sem modificação sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 29 de fevereiro de 2024.

Estas demonstrações financeiras dos saldos correspondentes estão sendo reapresentadas em virtude do reconhecimento pela competência correta da correção da provisão da taxa de performance registrada pelo Fundo.

Portanto, de acordo com o pronunciamento técnico CPC 23 – Políticas contábeis, mudanças de estimativas e retificação de erros, estas demonstrações financeiras estão sendo reapresentadas devido à retificação de erro de apresentação do valor de provisão de taxa de performance naquela data.

Os efeitos dessa reapresentação estão demonstrados a seguir em milhares de Reais, exceto valores das cotas:

Demonstração da posição financeira

Passivo	Nota	2024 (originalmente apresentado)	2024 (reapresentado)	Ajuste
Credores diversos		**130.699**	**111.987**	**(111.987)**
Taxa de performance	**9**	-	111.987	(111.987)
Total do passivo		**130.699**	**242.686**	**(111.987)**
Lucros e prejuízos acumulados		673.465	561.478	(111.987)
Total do patrimônio líquido		**1.286.646**	**1.174.659**	**(111.987)**

Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações

CNPJ nº 46.375.484/0001-54

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras dos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Demonstração do resultado e do resultado abrangente

	Nota	2024 (originalmente apresentado)	2024 (reapresentado)	Ajuste
Despesas de taxa de administração e gestão				
Taxa de performance	**9/10**	-	(111.987)	(111.987)
		-	**(111.987)**	**(111.987)**
Resultado dos exercícios		**625.525**	**513.538**	**(111.987)**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Originalmente apresentado

	Nota	Cotas integralizadas	Lucros e prejuízos acumulados	Total
Em 14 de março de 2023		**-**	**-**	**-**
Resultado do exercício		-	625.525	625.525
Em 29 de fevereiro de 2024		**673.465**	**613.181**	**1.286.646**

Reapresentado

	Nota	Cotas integralizadas	Lucros e prejuízos acumulados	Total
Em 14 de março de 2023		**-**	**-**	**-**
Resultado do exercício		-	513.538	513.538
Em 29 de fevereiro de 2024		**673.465**	**613.181**	**1.174.659**

Ajuste

	Nota	Cotas integralizadas	Lucros e prejuízos acumulados	Total
Em 28 de fevereiro de 2023		**-**	**-**	**-**
Resultado do exercício		-	(111.987)	(111.987)
Em 29 de fevereiro de 2024		**-**	**(111.987)**	**(111.987)**

Demonstração dos fluxos de caixa (método direto)

Reconciliação do resultado dos exercícios com o caixa líquido das atividades operacionais

	2024 (originalmente apresentado)	2024 (reapresentado)	Ajuste
Resultado do exercício	**625.525**	**513.538**	**(111.987)**
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	442	112.429	(111.987)

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa o Fundo utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por saldo em operações compromissadas de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Ativos de renda fixa

Debêntures

A mensuração destes títulos é efetuada pelo respectivo valor justo. Para a determinação do valor justo destes títulos a Administradora projeta a valor futuro todo fluxo de pagamento e desconta pela respectiva taxa de desconto. Para determinação da taxa de marcação compara-se diariamente os negócios efetuados no mercado secundário dentre outras consultas de diferentes fontes de dados disponíveis no mercado e caso não haja evidências de negociação, o spread de crédito é definido no âmbito do comitê de precificação. Em situações de stress o ativo é analisado no comitê de precificação e temos como procedimento o *stop accrual* imediato e aplicação de *haircuts* progressivos de acordo com os dias em atraso dos pagamentos previstos. As situações de stress são aquelas que se caracterizam por restrições e/ou eventos que comprometam consideravelmente a capacidade de pagamento da companhia.

f) Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o Regulamento do Fundo e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela gestora e validada pela administradora ou por terceiro independente contratado, pela administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação. Ainda, as ações companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado podem ser mensuradas por meio de transação de mercado não forçada, entre partes não relacionadas, representando a evidência mais confiável de valor justo possível para determinados ativos. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras do Fundo.

g) Adiantamento para futuro aumento de capital

Os adiantamentos para futuro aumento de capital (“AFACs”) correspondem a valores repassados à companhia investida, com a obrigação futura de serem convertidas em ações do capital da companhia. Conforme Art. 5º da ICVM 578 é vedada qualquer forma de arrependimento por parte do Fundo e este AFAC deve ser convertido em até 12 meses. São registrados pelo respectivo custo e baixadas do balanço quando da conversão em ações.

h) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

i) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Aplicações financeiras de liquidez

Operações compromissadas

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo possuía aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Tipo Ativo	2025	2024
Letras do Tesouro Nacional	13.461	
Notas do Tesouro Nacional	-	7.528
Total	**13.461**	**7.528**

No exercício findo 28 de fevereiro de 2025, foi apurado um resultado de R$ 986 com operações compromissadas (2024 – R$ 1.621), indicado na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Resultado com operações compromissadas”.

5. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros

5.1. Títulos de renda fixa

Debêntures de companhias sem cotação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em debêntures de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de debêntures

Companhia	2024	Aquisições	Vendas / Liquidações	2025
Equipav Rodovias Participações e Administração S.A.	144.818	96.441	-	241.259

Companhia	2023	Aquisições	Vendas / Liquidações	2024
Equipav Rodovias Participações e Administração S.A.	50.650	94.168	-	144.818

Movimentação no valor contábil de debêntures

Companhia	2024	Aquisições	Recebimento de juros / amortização	Atualização	2025
Equipav Rodovias Participações e Administração S.A.	159.006	96.441	-	29.727	285.174
Total	**159.006**	**96.441**	**-**	**29.727**	**285.174**

Companhia	2023	Aquisições	Recebimento de juros / amortização	Atualização	2024
Equipav Rodovias Participações e Administração S.A.	51.572	94.168	-	13.266	159.006
Total	**51.572**	**94.168**	**-**	**13.266**	**159.006**

Seguem informações sobre as debêntures de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

Equipav Rodovias Participações e Administração S.A.

A Equipav Rodovias Participações e Administração S.A. ("Equipav" ou "Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, constituída em 15 de junho de 2022, estabelecida e domiciliada no Brasil, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1188, conjunto 65, sala 19-B, Bairro Jardim Paulistano, no município de São Paulo - SP.

A Companhia e suas controladas tem por objeto social explorar projetos de infraestrutura em transportes, através de exploração direta, ou da participação em sociedades de propósito específico que explorem a operação e manutenção de complexos rodoviários federais e estaduais, assim como a participação e administração de investimentos em outras entidades, além de prestação de serviços de consultoria e assessoria empresarial.

Em 07 de novembro de 2022, a Equipav realizou a 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, que possuem as seguintes características:

i) Prazo e data de vencimento: As debêntures terão prazo de vencimento de 10 anos contados da primeira data de integralização de cada série;

ii) Valor nominal unitário: O valor nominal unitário das debêntures é de R$ 1;

iii) Quantidade de debêntures: Serão emitidas 50.650 debêntures, sendo certo que a quantidade de (i) 9.818 será destinada às debêntures da primeira série; e (ii) 40.832 será destinada às debêntures da segunda série;

iv) Atualização monetária das debêntures: O valor nominal unitário (ou o saldo do valor nominal unitário, conforme o caso) será atualizado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), a partir da data da integralização de cada série até a data do seu efetivo pagamento;

v) Remuneração das debêntures: As debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios, incidentes sobre o valor nominal unitário atualizado, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, correspondentes a 12,50% ao ano, base 252 dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, desde a primeira data de integralização da respectiva série, até a data do efetivo pagamento.

Durante o período findo em 28 de fevereiro de 2022, o fundo adquiriu a totalidade da 1ª emissão de debêntures simples emitidas pela Equipav.

Em 02 de agosto de 2023, a Equipav realizou a 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, que possuem as seguintes características:

i) Prazo e data de vencimento: As Debêntures terão prazo de vencimento de 10 anos contados da primeira data de integralização de cada série;

ii) Valor nominal unitário: O valor nominal unitário das debêntures é de R$ 1;

iii) Quantidade de debêntures: Serão emitidas 30.060 debêntures, sendo certo que a quantidade de (i) 14.529 será destinada às Debêntures da Primeira Série; e (ii) 15.531 será destinada às Debêntures da Segunda Série;

iv) Atualização monetária das debêntures: O valor nominal unitário (ou o saldo do valor nominal unitário, conforme o caso) será atualizado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), a partir da data da integralização de cada série até a data do seu efetivo pagamento;

v) Remuneração das debêntures: As debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios, incidentes sobre o valor nominal unitário atualizado, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, correspondentes a 12,50% ao ano, base 252 dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, desde a primeira data de integralização da respectiva série, até a data do efetivo pagamento.

Durante o exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, o fundo adquiriu a totalidade da 2ª emissão de debêntures simples emitidas pela Equipav.

Em 24 de novembro de 2023, a Equipav realizou a 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, que possuem as seguintes características:

i) Prazo e data de vencimento: As Debêntures terão prazo de vencimento de 10 anos contados da primeira data de integralização de cada série;

ii) Valor nominal unitário: O valor nominal unitário das debêntures é de R$ 1;

iii) Quantidade de debêntures: Serão emitidas 129.237 debêntures, sendo certo que a quantidade de (i) 31.783 será destinada às Debêntures da Primeira Série; (ii) 32.325 será destinada às Debêntures da Segunda Série; e (iii) 65.129 será destinada às Debêntures da Terceira Série.

iv) Atualização monetária das debêntures: O valor nominal unitário (ou o saldo do valor nominal unitário, conforme o caso) será atualizado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), a partir da data da integralização de cada série até a data do seu efetivo pagamento;

v) Remuneração das debêntures: As debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios, incidentes sobre o valor nominal unitário atualizado, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, correspondentes a 12,50% ao ano, base 252 dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, desde a primeira data de integralização da respectiva série, até a data do efetivo pagamento.

Durante o exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, o fundo adquiriu a totalidade da 1ª e 2ª série da 3ª emissão de debêntures simples emitidas pela Equipav.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 o fundo adquiriu a totalidade da 3ª série da 3ª emissão de debêntures simples emitidas pela Equipav.

Em 14 de junho de 2024, a Equipav realizou a 4ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, que possuem as seguintes características:

i) Prazo e data de vencimento: As Debêntures terão prazo de vencimento de 10 anos contados da primeira data de integralização de cada série;

ii) Valor nominal unitário: O valor nominal unitário das debêntures é de R$ 1;

Quantidade de debêntures: Serão emitidas 13.777 debêntures;

iii) Atualização monetária das debêntures: O valor nominal unitário (ou o saldo do valor nominal unitário, conforme o caso) será atualizado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“IBGE”), a partir da data da integralização de cada série até a data do seu efetivo pagamento;

iv) Remuneração das debêntures: As debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios, incidentes sobre o valor nominal unitário atualizado, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, correspondentes a 12,50% ao ano, base 252 dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, desde a primeira data de integralização da respectiva série, até a data do efetivo pagamento.

Em 28 de fevereiro de 2025, a Equipav realizou a 5ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, que possuem as seguintes características:

i) Prazo e data de vencimento: As Debêntures terão prazo de vencimento de 10 anos contados da primeira data de integralização de cada série;

ii) Valor nominal unitário: O valor nominal unitário das debêntures é de R$ 1;

Quantidade de debêntures: Serão emitidas 17.535 debêntures;

iii) Atualização monetária das debêntures: O valor nominal unitário (ou o saldo do valor nominal unitário, conforme o caso) será atualizado pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), apurado e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IBGE"), a partir da data da integralização de cada série até a data do seu efetivo pagamento;

iv) Remuneração das debêntures: As debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios, incidentes sobre o valor nominal unitário atualizado, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, correspondentes a 12,50% ao ano, base 252 dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, desde a primeira data de integralização da respectiva série, até a data do efetivo pagamento.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o fundo adquiriu a totalidade da 4ª e 5ª emissão.

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuí o montante total de R$ 17.535 a pagar referente a aquisição da 5ª emissão.

As demonstrações financeiras da Equipav relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório em 30 de abril de 2025, sem modificações.

5.2. Título de renda variável

a) Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

Companhia	2024	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	% de Participação	2025
Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A.	26.000.000	50,00%	-	-	50,00%	26.000.000
Concessionária Rodovias do Triângulo SPE S.A.	125.000.000	50,00%	-	(3.951.770)	48,42%	121.048.230
Voyager Participações S.A.	148.731.399	100,00%	33.003.024	(168.990.919)	100,00%	12.743.504
Concessionária Rodovias do Café SPE S.A.	60.000.000	50,00%	-	(9.723.095)	41,90%	50.276.905
EPR Infraestrutura PR S.A.	256.625.000	50,00%		(8.161.792)	48,41%	248.463.208
EPR 2 Participações S.A.	-	-	192.649.598	-	49,90%	192.649.598
EPR Infraestrutura M.G. S.A.	-	-	27.500.050		50,00%	27.500.050

Companhia	2023	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	% de Participação	2024
Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A.	26.000.000	50,00%	-	-	50,00%	26.000.000
Concessionária Rodovias do Triângulo SPE S.A.	125.000.000	50,00%	-	-	50,00%	125.000.000
Voyager Participações S.A.	77.051.899	100,00%	100.680.000	(29.000.500)	100,00%	148.731.399
Concessionária Rodovias do Café SPE S.A.	-	-	60.000.000	-	50,00%	60.000.000
EPR Infraestrutura PR S.A.	-	-	384.680.800	(128.055.800)	50,00%	256.625.000
SF 673 Participações Societárias S.A.	-	-	1.350.000.000	(1.350.000.000)	-	-

Movimentação no valor contábil das ações

Companhia	2024	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Resultado Liquidação	Ajuste ao valor justo	2025
Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A.	30.709	-	-	-	5.078	35.787
Concessionária Rodovias do Triângulo SPE S.A.	162.008	-	(5.382)	871	26.479	183.976
Voyager Participações S.A.	706.751	33.003	(739.255)	77	(505)	71
Concessionária Rodovias do Café SPE S.A.	62.215	-	(11.915)	1.832	20.442	72.574
EPR Infraestrutura PR S.A.	256.625	-	(9.712)	1.550	30.259	278.722
EPR 2 Participações S.A.	-	754.975	-	-	257.947	1.012.922
EPR Infraestrutura M.G. S.A.	-	27.500	-	-	2.192	29.692
Total	**1.218.308**	**815.478**	**(766.264)**	**4.330**	**320.439**	**1.613.744**

Companhia	2023	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Resultado Liquidação	Ajuste ao valor justo	2024
Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A.	24.325	-	-	-	6.384	30.709
Concessionária Rodovias do Triângulo SPE S.A.	119.687	-	-	-	42.321	162.008
Voyager Participações S.A.	70.295	100.680	(29.001)	-	564.777	706.751
Concessionária Rodovias do Café SPE S.A.	-	60.001	-	-	2.214	62.215
EPR Infraestrutura PR S.A.	-	384.681	(130.006)	1.950	-	256.625
SF 673 Participações Societárias S.A.	-	1.350.000	(1.349.986)	(14)	-	-
Total	**214.307**	**1.895.362**	**(1.508.993)**	**1.936**	**615.696**	**1.218.308**

Seguem informações sobre as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A.

A Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A. (“Sul de Minas” ou “Companhia”) é uma sociedade por ações de capital fechado, de propósito específico estabelecida e domiciliada no Brasil, com sede na Rua Jandyra Beraldo Teixeira, nº 40, Fatima II, Pouso Alegre - MG.

Constituída em 13 de setembro de 2022, a Companhia tem por objeto social, a exploração da concessão de serviços públicos de exploração do complexo rodoviário denominado "Sul de Minas", que compreende os trechos rodoviários e respectivas faixas marginais, bem como, as demais áreas referidas na Concorrência Internacional SEINFRA nº 003/2021, nos termos do contrato de concessão celebrado para a prestação dos serviços previstos, cobrança de pedágio e demais atos correlatos ao cumprimento do objeto do contrato de concessão. A concessão tem prazo de 30 anos.

As demonstrações financeiras da Sul de Minas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório em 15 de abril de 2025, sem modificações.

Determinação do valor justo

O valor justo da Sul de Minas registrado em 28 de fevereiro de 2025, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Thoreos Consultoria Ltda., empresa de assessoria financeira, especializada em *valuation*, estudos de viabilidade, emissão de laudos de avaliação, Project Finance e M&A, atuando há mais de 10 anos junto às principais empresas do país. Possuem ampla experiência na emissão de laudos formais independentes e avaliações de empresas ou ativos específicos.

A estimativa do valor justo foi realizada a partir do cálculo do fluxo de caixa descontado, considerando a metodologia *Dividend Discount Model* (DDM). As principais premissas utilizadas estão relacionadas abaixo:

	Triângulo	**Sul de Minas**	**Vias do Café**	**Via Mineira**	**Litoral Pioneiro**
Taxa base (real)	6,85%	6,85%	6,85%	6,85%	6,85%
Prêmio de risco de mercado	4,07%	4,07%	4,07%	4,07%	4,07%
Custo efetivo da dívida (real)	3,07%	3,64%	4,04%	4,79%	4,89%
Beta desalavancado	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75
D/(D+E)	47,91%	65,14%	62,52%	61,28%	54,66%
Tax shields	34%	34%	34%	34%	34%
Beta alavancado	1,21	1,68	1,58	1,54	1,35
Ke (real)	**14,26%**	**15,67%**	**15,27%**	**15,60%**	**14,84%**

Concessionária Rodovias do Triângulo SPE S.A.

A Concessionária Rodovias do Triângulo SPE S.A. ("Triângulo" ou "Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, de propósito específico estabelecida e domiciliada no Brasil, com sede na Avenida Maranhão, nº 1.166, Brasil, Uberlândia - MG.

Constituída em 13 de setembro de 2022, a Companhia tem por objeto social, a exploração da concessão de serviços públicos de exploração do complexo rodoviário denominado "Triângulo Mineiro", que compreende os trechos rodoviários e respectivas faixas marginais, bem como, as demais áreas referidas na Concorrência Internacional SEINFRA nº 002/2021, nos termos do contrato de Concessão celebrado para a prestação dos serviços previstos, cobrança de pedágio e demais atos correlatos ao cumprimento do objeto do Contrato de Concessão. A concessão tem prazo de 30 anos.

Em 31 de janeiro de 2025, o Fundo realizou a venda entre partes independentes de 3.951.770 ações da Triângulo pelo montante total de R$ 5.382.

As demonstrações financeiras da Triângulo relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório em 15 de abril de 2024, sem modificações.

Determinação do valor justo

O valor justo da Triângulo registrado em 29 de fevereiro de 2024, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Thoreos Consultoria Ltda., empresa de assessoria financeira, especializada em *valuation*, estudos de viabilidade, emissão de laudos de avaliação, Project Finance e M&A, atuando há mais de 10 anos junto às principais empresas do país. Possuem ampla experiência na emissão de laudos formais independentes e avaliações de empresas ou ativos específicos.

A estimativa do valor justo foi realizada a partir do cálculo do fluxo de caixa descontado, considerando a metodologia *Dividend Discount Model* (DDM). As principais premissas utilizadas estão relacionadas abaixo:

	Triângulo	**Sul de Minas**	**Vias do Café**	**Via Mineira**	**Litoral Pioneiro**
Taxa base (real)	6,85%	6,85%	6,85%	6,85%	6,85%
Prêmio de risco de mercado	4,07%	4,07%	4,07%	4,07%	4,07%
Custo efetivo da dívida (real)	3,07%	3,64%	4,04%	4,79%	4,89%
Beta desalavancado	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75
D/(D+E)	47,91%	65,14%	62,52%	61,28%	54,66%
Tax shields	34%	34%	34%	34%	34%
Beta alavancado	1,21	1,68	1,58	1,54	1,35
Ke (real)	**14,26%**	**15,67%**	**15,27%**	**15,60%**	**14,84%**

Voyager Participações S.A.

A Voyager Participações S.A. ("Voyager" ou "Companhia") é uma sociedade por ações, de capital fechado, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, conjunto 304, bairro Jardim Paulistano, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01452-000.

A Companhia foi constituída em 14 de março de 2022 sob a denominação de SF 502 Participações Societárias S.A., tendo por objeto social especifico o desenvolvimento de novos projetos de infraestrutura, assim entendidos aqueles definidos nos termos da Lei nº 11.478, de 29 de maio de 2007, por meio da participação, em caráter permanente ou temporário, em outras sociedades de propósito especifico que atuem no desenvolvimento, implementação, operação ou manutenção de projetos de infraestrutura no território nacional, especialmente, mas sem limitação, no setor de rodovias, na condição de acionista, sócia, quotista ou titular de outros valores mobiliários.

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de agosto de 2023, foram aprovadas as seguintes matérias:

i) Aumento do Capital social da Companhia no valor de R$ 49.100, por meio da emissão de 49.100.000 novas ações ordinárias, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas pelo Fundo, mediante a conversão em capital social dos adiantamentos para futuro aumento de capital, conforme mencionado na nota 5.2b; e

ii) Redução do capital social da Companhia, no montante de R$ 29.001, em razão do Fundo o considerar atualmente excessivo em relação aos objetivos da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/1976. A restituição do capital social ao Fundo ocorreu mediante a entrega de 29.000.500 ações preferenciais classe A, todas nominativas e sem valor nominal, de emissão da Concessionária Rodovias do Café SPE S.A, que eram de titularidade da Companhia.

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de setembro de 2023, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia no valor de R$ 51.580, por meio da emissão de 51.580.000 novas ações ordinárias, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas pelo Fundo, sendo que (i) o valor de R$ 51.460 foi integralizado mediante a conversão em capital social dos adiantamentos para futuro aumento de capital, conforme mencionado na nota 5.2b; e (ii) o valor de R$ 120 foi integralizado em moeda corrente.

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Voyager Participações S.A. realizada em 29 de abril de 2024, foram aprovadas as seguintes matérias:

i) Aumento do Capital social da Companhia no valor de R$ 32.503, por meio da emissão de 32.503.024 novas ações ordinárias, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas pelo Fundo, mediante a conversão em capital social do adiantamento para futuro aumento de capital realizado em 02 de fevereiro de 2024;

ii) Redução do capital social da Companhia, no montante de R$ 168.991 equivalentes a 168.990.919 ações ordinárias, em razão do Fundo considerar atualmente excessivo em relação aos objetivos da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/1976. A liquidação dessa redução ocorreu mediante a entrega de 144.428.074 ações ordinárias de emissão da ERP 2 Participações S.A. ("ERP 2").

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de dezembro de 2024, o Fundo aumentou o capital na Voyager mediante a subscrição de 500.000 novas ações pelo montante total de R$ 500. Os valores foram integralizados da seguinte maneira: (i) R$ 300 mediante conversão dos AFACs realizados em 27 de junho de 2024, 15 de agosto de 2024 e 24 de outubro de 2024 e (ii) R$ 150 em moeda corrente nacional, restando um saldo pendente de integralização na Voyager no valor de R$ 50, que está registrado na rubrica "Subscrição de capital a integralizar" na demonstração da posição financeira.

As demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório em 23 de maio de 2024, sem modificações.

Determinação do valor justo

Em 28 de fevereiro de 2025, os ativos da Companhia eram compostos substancialmente por caixas, equivalentes de caixa, portanto, a Administradora e a Gestora, não tendo identificado qualquer evento relevante na Companhia, concluiu pela adequabilidade da marcação do investimento na carteira do Fundo pelo patrimônio líquido da Voyager Participações S.A., que representava a melhor estimativa de valor justo na data-base.

Concessionária Rodovias do Café SPE S.A.

A Concessionária Rodovias do Café SPE S.A. ("EPR Café"), foi constituída em 18 de julho de 2023, tendo por objeto social a exploração da concessão de serviços públicos de exploração do complexo rodoviário denominado "Lote Varginha-Furnas", que compreende os trechos rodoviários, respectivas faixas marginais e demais áreas referidas na Concorrência Internacional SEINFRA nº 003/2022, nos termos, prazos, condições e padrões de responsabilidade ambiental, social e governança corporativa do contrato de concessão dos serviços de operação, conservação, manutenção, monitoração, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção de nível de serviço do sistema rodoviário. O prazo de concessão é de 30 anos.

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de agosto de 2023, foi deliberada a entrega ao Fundo de 29.000.500 ações preferenciais classe A, todas nominativas e sem valor nominal, de emissão da EPR Café, correspondentes ao montante de R$ 29.001, devido à redução de capital da companhia Voyager Participações S.A.

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de agosto de 2023, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia no valor de R$ 61.999, por meio da emissão de (i) 30.999.500 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão unitário de R$ 1,00; e (ii) 30.999.500 ações preferenciais classe A, nominativas, sem valor nominal, com preço

de emissão unitário de R$ 1,00. Do total emitido, o Fundo subscreveu e integralizou 30.999.500 ações preferenciais classe A, pelo valor de R$ 31.000.

Em 31 de janeiro de 2025, em referência ao Acordo de Acionistas da EPR 2 Participações S.A. ("Companhia"), celebrado em 08 de dezembro de 2022, conforme último aditamento em 07 de novembro de 2024, do qual o Fundo na qualidade de acionistas, é parte, realizou a venda entre partes independentes de 9.723.095 ações da EPR Café pelo montante total de R$ 11.915.

As demonstrações financeiras da EPR Café relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório em 15 de abril de 2024, sem modificações.

Determinação do valor justo

O valor justo da EPR Café registrado em 28 de fevereiro de 2025, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Thoreos Consultoria Ltda., empresa de assessoria financeira, especializada em *valuation*, estudos de viabilidade, emissão de laudos de avaliação, Project Finance e M&A, atuando há mais de 10 anos junto às principais empresas do país. Possuem ampla experiência na emissão de laudos formais independentes e avaliações de empresas ou ativos específicos.

A estimativa do valor justo foi realizada a partir do cálculo do fluxo de caixa descontado, considerando a metodologia *Dividend Discount Model* (DDM). As principais premissas utilizadas estão relacionadas abaixo:

	Triângulo	**Sul de Minas**	**Vias do Café**	**Via Mineira**	**Litoral Pioneiro**
Taxa base (real)	6,85%	6,85%	6,85%	6,85%	6,85%
Prêmio de risco de mercado	4,07%	4,07%	4,07%	4,07%	4,07%
Custo efetivo da dívida (real)	3,07%	3,64%	4,04%	4,79%	4,89%
Beta desalavancado	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75
D/(D+E)	47,91%	65,14%	62,52%	61,28%	54,66%
Tax shields	34%	34%	34%	34%	34%
Beta alavancado	1,21	1,68	1,58	1,54	1,35
Ke (real)	**14,26%**	**15,67%**	**15,27%**	**15,60%**	**14,84%**

EPR Infraestrutura PR S.A.

A EPR Infraestrutura PR S.A. ("EPR PR") tem por objeto social explorar, no território nacional, projetos de infraestrutura em transportes, através da exploração direta e/ou da participação em sociedades de propósito específico que se dediquem a empreendimentos de exploração, operação e manutenção de complexos rodoviários federais e estaduais e respectivas faixas marginais.

Em 22 de setembro de 2023, foi celebrado um contrato de compra e venda de ações e outras avenças entre o Fundo, na qualidade de Vendedor, e a EPR 2 Participações S.A. ("EPR 2"), na

qualidade de Comprador, por meio do qual, foi firmada a venda pelo Fundo da totalidade das ações ordinárias emitidas pela EPR PR que seriam de sua titularidade, esta transação estava sujeita à satisfação de determinadas condições precedentes.

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de outubro de 2023, rerratificada posteriormente em 12 de novembro de 2023, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia por meio da emissão de: (i) 128.055.800 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 128.056; (ii) 256.625.000 ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 256.625; e (ii) 128.569.100 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 128.569. Do total emitido, o Fundo subscreveu 128.055.800 ações ordinárias e 256.625.000 ações preferenciais, pelo valor total de R$ 384.681. Durante o exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo integralizou o montante de R$ 189.811 na EPR PR, sendo (i) o valor de R$ 63.186 referente as ações ordinárias; e (ii) o valor de R$ 126.625 referente as ações preferenciais.

Em 16 de janeiro de 2024, foi celebrado o primeiro aditivo ao contrato de compra e venda de ações e outras avenças, no qual ficou estabelecido que pela compra das ações, a EPR 2 pagaria ao Fundo o preço de emissão das ações integralizadas corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acrescido de 12,5% calculado pro rata die, desde a data da integralização das ações até a Data de Fechamento (significa a data de atendimento das condições precedentes e envio da Notificação de Fechamento). Em 02 de fevereiro de 2024, as condições precedentes previstas no contrato de compra e venda foram integralmente cumpridas e as partes celebraram o Termo de Fechamento. Dessa forma, nesta data o Fundo recebeu o montante de R$ 65.136 pela venda das 128.055.800 ações ordinárias da EPR PR, apurando um lucro de R$ 1.950.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo possuía um saldo pendente de integralização na EPR PR no valor de R$ 130.000, referente as ações preferenciais subscritas e não integralizadas, que está registrado na rubrica “Subscrição de capital a integralizar” na demonstração da posição financeira. O saldo foi totalmente integralizado durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025.

Em 31 de janeiro de 2025, o Fundo realizou a venda entre partes independentes de 8.161.792 ações da EPR PR pelo montante total de R$ 9.712.

As demonstrações financeiras da EPR PR relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório em 15 de abril de 2024, sem modificações

Determinação do valor justo

O valor justo da EPR PR registrado em 29 de fevereiro de 2024, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Thoreos Consultoria Ltda., empresa de assessoria financeira, especializada em *valuation*, estudos de viabilidade, emissão de laudos de avaliação, Project Finance e M&A, atuando há mais de 10 anos junto às principais empresas do país. Possuem ampla

experiência na emissão de laudos formais independentes e avaliações de empresas ou ativos específicos.

A estimativa do valor justo foi realizada a partir do cálculo do fluxo de caixa descontado, considerando a metodologia *Dividend Discount Model* (DDM). As principais premissas utilizadas estão relacionadas abaixo:

	Triângulo	**Sul de Minas**	**Vias do Café**	**Via Mineira**	**Litoral Pioneiro**
Taxa base (real)	6,85%	6,85%	6,85%	6,85%	6,85%
Prêmio de risco de mercado	4,07%	4,07%	4,07%	4,07%	4,07%
Custo efetivo da dívida (real)	3,07%	3,64%	4,04%	4,79%	4,89%
Beta desalavancado	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75
D/(D+E)	47,91%	65,14%	62,52%	61,28%	54,66%
Tax shields	34%	34%	34%	34%	34%
Beta alavancado	1,21	1,68	1,58	1,54	1,35
Ke (real)	**14,26%**	**15,67%**	**15,27%**	**15,60%**	**14,84%**

EPR 2 Participações S.A.

A EPR 2 Participações S.A. (“EPR 2”) é uma sociedade anônima fechada, com sede na cidade e estado de São Paulo tem por objeto social (i) Explorar, no território nacional, projetos de infraestrutura em transportes, através da exploração, ou da participação em sociedades de propósito específico que explorem, empreendimentos de exploração, operação e manutenção de complexos rodoviários federais e estaduais e respectivas faixas marginais; e (ii) Prestar serviços de engenharia, gerenciamento, fiscalização, supervisão e administração de obras no geral e a participação em sociedades que prestem tais serviços.

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Voyager Participações S.A. realizada em 29 de abril de 2024, foram aprovadas as seguintes matérias:

i) Aumento do Capital social da Companhia no valor de R$ 32.503, por meio da emissão de 32.503.024 novas ações ordinárias, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas pelo Fundo, mediante a conversão em capital social do adiantamento para futuro aumento de capital realizado em 02 de fevereiro de 2024;

ii) Redução do capital social da Companhia, no montante de R$ 168.991, em razão do Fundo o considerar atualmente excessivo em relação aos objetivos da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/1976. A liquidação dessa redução ocorreu mediante a entrega de 144.428.074 ações ordinárias de emissão da ERP 2 Participações S.A. (“ERP 2”).

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária da ERP 2 realizada em 05 de junho de 2024, foi deliberada a emissão de 4.000.000 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao

preço de emissão de R$ 1,00 (um real) por ação, totalizando R$ 4.000. Do total emitido, o Fundo subscreveu e integralizou 1.996.000 ações pelo montante total de R$ 1.996.

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo aumentou o capital na EPR 2 mediante a subscrição de 13.722.500 novas ações pelo montante total de R$ 13.723. Os valores foram totalmente integralizados mediante conversão do AFAC realizado em 21 de junho de 2024.

As demonstrações financeiras da EPR PR relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório em 02 de abril de 2025, sem modificações

Determinação do valor justo

O valor justo da EPR 2 registrado em 28 de fevereiro de 2025, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Thoreos Consultoria Ltda., empresa de assessoria financeira, especializada em *valuation*, estudos de viabilidade, emissão de laudos de avaliação, Project Finance e M&A, atuando há mais de 10 anos junto às principais empresas do país. Possuem ampla experiência na emissão de laudos formais independentes e avaliações de empresas ou ativos específicos.

A estimativa do valor justo foi realizada a partir do cálculo do fluxo de caixa descontado, considerando a metodologia *Dividend Discount Model* (DDM). As principais premissas utilizadas estão relacionadas abaixo:

	Triângulo	**Sul de Minas**	**Vias do Café**	**Via Mineira**	**Litoral Pioneiro**
Taxa base (real)	6,85%	6,85%	6,85%	6,85%	6,85%
Prêmio de risco de mercado	4,07%	4,07%	4,07%	4,07%	4,07%
Custo efetivo da dívida (real)	3,07%	3,64%	4,04%	4,79%	4,89%
Beta desalavancado	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75
D/(D+E)	47,91%	65,14%	62,52%	61,28%	54,66%
Tax shields	34%	34%	34%	34%	34%
Beta alavancado	1,21	1,68	1,58	1,54	1,35
Ke (real)	**14,26%**	**15,67%**	**15,27%**	**15,60%**	**14,84%**

EPR Infraestrutura MG S.A.

A EPR Infraestrutura MG S.A. (“EPR MG”) é uma sociedade anônima fechada, com sede na cidade e estado de São Paulo tem por objeto social a exploração da concessão de serviços públicos de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço da rodovia BR-040/MG, com início em Belo Horizonte até Juiz de Fora, nos termos, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de concessão 04/2023 da Agência Nacional de transportes Terrestres (ANTT) e do contrato de concessão.

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária da EPR Infraestrutura MG S.A. ("EPR MG"), realizada em 11 de junho de 2024, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia por meio da emissão de:

i) 13.750.025 ações preferenciais classe A, nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 13.750, subscritas e integralizadas pelo Fundo; e

ii) 27.499.950 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão unitário de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 27.500, subscritas e integralizadas pela ERP 2.

As demonstrações financeiras da EPR MG relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram auditadas por auditores independentes que emitiram relatório em 31 de março de 2025, sem modificações

Determinação do valor justo

O valor justo da EPR MG registrado em 28 de fevereiro de 2025, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela Thoreos Consultoria Ltda., empresa de assessoria financeira, especializada em *valuation*, estudos de viabilidade, emissão de laudos de avaliação, Project Finance e M&A, atuando há mais de 10 anos junto às principais empresas do país. Possuem ampla experiência na emissão de laudos formais independentes e avaliações de empresas ou ativos específicos.

A estimativa do valor justo foi realizada a partir do cálculo do fluxo de caixa descontado, considerando a metodologia *Dividend Discount Model* (DDM). As principais premissas utilizadas estão relacionadas abaixo:

	Triângulo	**Sul de Minas**	**Vias do Café**	**Via Mineira**	**Litoral Pioneiro**
Taxa base (real)	6,85%	6,85%	6,85%	6,85%	6,85%
Prêmio de risco de mercado	4,07%	4,07%	4,07%	4,07%	4,07%
Custo efetivo da dívida (real)	3,07%	3,64%	4,04%	4,79%	4,89%
Beta desalavancado	0,75	0,75	0,75	0,75	0,75
D/(D+E)	47,91%	65,14%	62,52%	61,28%	54,66%
Tax shields	34%	34%	34%	34%	34%
Beta alavancado	1,21	1,68	1,58	1,54	1,35
Ke (real)	**14,26%**	**15,67%**	**15,27%**	**15,60%**	**14,84%**

b) Adiantamento para futuro aumento de capital de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado ("AFAC")

Os adiantamentos para futuro de capital de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Companhia	2024	Constituição de AFAC	Conversão de AFAC	2025
EPR2 Participações S.A.	-	78.593	(13.723)	64.870
Voyager Participações S.A.	32.503	300	(32.803)	-
Total	**32.503**	**78.893**	**(46.526)**	**64.870**

Companhia	2023	Constituição de AFAC	Conversão de AFAC	2024
Voyager Participações S.A.	-	133.063	(100.560)	32.503
Total	**-**	**133.063**	**(100.560)**	**32.503**

Seguem informações sobre os AFACs de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

Voyager Participações S.A.

Em 21 de junho de 2023, a Companhia solicitou ao Fundo a constituição de um AFAC, no valor de R$ 5.300. A conversão do AFAC em capital social em assembleia geral competente deverá ocorrer em um prazo máximo de 12 meses da data do aporte.

Em 28 de julho de 2023, a Companhia solicitou ao Fundo a constituição de um AFAC, no valor de R$ 43.800. A conversão do AFAC em capital social em assembleia geral competente deverá ocorrer em um prazo máximo de 12 meses da data do aporte.

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de agosto de 2023, foi aprovado o aumento do Capital social da Companhia no valor de R$ 49.100, por meio da emissão de 49.100.000 novas ações ordinárias, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas pelo Fundo, mediante a conversão em capital social dos adiantamentos para futuro aumento de capital realizados em 21 de junho de 2023 e 28 de julho de 2023.

Em 22 de setembro de 2023, a Companhia solicitou ao Fundo a constituição de um AFAC, no valor de R$ 15.570. A conversão do AFAC em capital social em assembleia geral competente deverá ocorrer em um prazo máximo de 12 meses da data do aporte.

Em 16 de novembro de 2023, a Companhia solicitou ao Fundo a constituição de um AFAC, no valor de R$ 3.160. A conversão do AFAC em capital social em assembleia geral competente deverá ocorrer em um prazo máximo de 12 meses da data do aporte.

Em 29 de novembro de 2023, a Companhia solicitou ao Fundo a constituição de um AFAC, no valor de R$ 32.730. A conversão do AFAC em capital social em assembleia geral competente deverá ocorrer em um prazo máximo de 12 meses da data do aporte.

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de setembro de 2023, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia no valor de R$ 51.580, por meio da emissão de 51.580.000 novas ações ordinárias, ao preço de emissão de R$ 1,00 (um real) cada, as quais

foram totalmente subscritas e integralizadas pelo Fundo, sendo que (i) o valor de R$ 51.460 foi integralizado mediante a conversão em capital social dos adiantamentos para futuro aumento de capital, realizados em 22 de setembro de 2023, 16 de novembro de 2023 e 29 de novembro de 2023; e (ii) o valor de R$ 120 foi integralizado em moeda corrente.

Em 30 de janeiro de 2024, a Companhia solicitou ao Fundo a constituição de um AFAC, no valor de R$ 32.503. A conversão do AFAC em capital social em assembleia geral competente deverá ocorrer em um prazo máximo de 12 meses da data do aporte.

Em 1º de julho de 2024, a Companhia solicitou ao Fundo a constituição de um AFAC, no valor de R$ 100. A conversão do AFAC em capital social em assembleia geral competente deverá ocorrer em um prazo máximo de 12 meses da data do aporte.

Em 19 de agosto de 2024, a Companhia solicitou ao Fundo a constituição de um AFAC, no valor de R$ 100. A conversão do AFAC em capital social em assembleia geral competente deverá ocorrer em um prazo máximo de 12 meses da data do aporte.

Em 28 de outubro de 2024, a Companhia solicitou ao Fundo a constituição de um AFAC, no valor de R$ 100. A conversão do AFAC em capital social em assembleia geral competente deverá ocorrer em um prazo máximo de 12 meses da data do aporte.

EPR 2 Participações S.A.

Em 21 de junho de 2024, a Companhia solicitou ao Fundo a constituição de um AFAC, no valor de R$ 13.723. A conversão do AFAC em capital social em assembleia geral competente deverá ocorrer em um prazo máximo de 12 meses da data do aporte.

Em 13 de fevereiro de 2025, a Companhia solicitou ao Fundo a constituição de um AFAC, no valor de R$ 64.870. A conversão do AFAC em capital social em assembleia geral competente deverá ocorrer em um prazo máximo de 12 meses da data do aporte.

c) Alienações Fiduciárias

Concessionária Rodovias do Sul de Minas SPE S.A.

Todas as ações de emissão da Sul de Minas, e quaisquer títulos conversíveis em ações, bem como todos os frutos, rendimentos e vantagens que forem a elas atribuídos, a qualquer título, incluindo, mas não se limitando, todos os direitos de voto, os lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais proventos que de qualquer outra forma vierem a ser distribuídos, detidos, nesta data ou futuramente, pelos acionistas da Sul de Minas (“Alienantes”), foram alienadas fiduciariamente, em favor da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Agente Fiduciário”), na qualidade de representante dos Debenturistas da primeira emissão de debêntures simples, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos, de emissão da Companhia (“Emissão”), nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças”, celebrado entre os Alienantes, o Agente Fiduciário e na qualidade de

interveniente anuente, a Companhia, em 02 de fevereiro de 2023, aditado de tempos em tempos, o qual se encontra arquivado eletronicamente e à disposição dos Acionistas ("Contrato").

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, a totalidade das ações detidas pelo Fundo estão alienadas fiduciariamente.

Concessionária Rodovias do Triângulo SPE S.A.

Todas as ações de emissão da Triângulo, e quaisquer títulos conversíveis em ações, bem como todos os frutos, rendimentos e vantagens que forem a elas atribuídos, a qualquer título, incluindo, mas não se limitando, todos os direitos de voto, os lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais proventos que de qualquer outra forma vierem a ser distribuídos, detidos, nesta data ou futuramente, pelos acionistas da Triângulo ("Alienantes"), foram alienadas fiduciariamente, em favor da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante dos Debenturistas da primeira emissão de debêntures simples, em duas séries, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos, de emissão da Companhia ("Emissão"), nos termos do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças", celebrado entre os Alienantes, o Agente Fiduciário e na qualidade de interveniente anuente, a Companhia, em 01 de fevereiro de 2023, aditado de tempos em tempos, o qual se encontra arquivado eletronicamente e à disposição dos Acionistas ("Contrato").

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, a totalidade das ações detidas pelo Fundo estão alienadas fiduciariamente.

Concessionária Rodovias do Café SPE S.A.

Todas as ações de emissão da EPR Café, que representam 100% do capital social da Companhia, e quaisquer títulos conversíveis em ações, bem como todos os frutos, rendimentos e vantagens que forem a elas atribuídos, a qualquer título, incluindo, mas não se limitando, todos os direitos de voto, os lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais proventos que de qualquer outra forma vierem a ser distribuídos, detidos, nesta data ou futuramente, pelos acionistas da Companhia ("Alienantes"), foram alienadas fiduciariamente, em favor da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante dos Debenturistas da primeira emissão de debêntures simples, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública, sob rito de registro automático, de emissão da Companhia ("Emissão"), nos termos do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças", celebrado entre os Alienantes, o Agente Fiduciário e na qualidade de interveniente anuente, a Companhia, em 20 de setembro de 2023, aditado de tempos em tempos, o qual se encontra arquivado eletronicamente e à disposição dos Acionistas ("Contrato").

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, a totalidade das ações detidas pelo Fundo estão alienadas fiduciariamente.

EPR Infraestrutura PR S.A.

Todas as ações de emissão da EPR PR, que representam 100% do capital social da Companhia, e quaisquer títulos conversíveis em ações, bem como todos os frutos, rendimentos e vantagens que forem a elas atribuídos, a qualquer título, incluindo, mas não se limitando, todos os direitos de voto, os lucros, dividendos, juros sobre o capital próprio e todos os demais proventos que de qualquer outra forma vierem a ser distribuídos, detidos, nesta data ou futuramente, pelos acionistas da Companhia ("Alienantes"), foram alienadas fiduciariamente, em favor da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante dos Debenturistas da primeira emissão de debêntures simples, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública, sob rito de registro automático, de emissão da Companhia ("Emissão"), nos termos do "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças", celebrado entre os Alienantes, o Agente Fiduciário e na qualidade de interveniente anuente, a Companhia, em 22 de novembro de 2023, aditado de tempos em tempos, o qual se encontra arquivado eletronicamente e à disposição dos Acionistas ("Contrato").

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, a totalidade das ações detidas pelo Fundo estão alienadas fiduciariamente.

6. Riscos

A carteira está sujeita às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus Ativos-Alvo e Ativos Financeiros, o que pode acarretar perda patrimonial à Classe e aos Cotistas.

A carteira da Classe e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos abaixo relacionados. Antes de adquirir Cotas, o investidor deve ler cuidadosamente o regulamento. Os métodos utilizados para o gerenciamento dos riscos a que a Classe se encontra sujeita não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela Classe.

Não obstante o emprego, pelo Administrador e pelo Gestor de plena diligência e da boa prática de administração e gestão de fundos de investimento e da estrita observância da Política de Investimentos definida abaixo, das regras legais e regulamentares em vigor, este estará sujeito a outros fatores de risco, que poderão ocasionar perdas ao seu patrimônio e, consequentemente, ao Cotista.

Dentre os fatores de risco a que a Classe está sujeita, incluem-se, sem limitação:

Riscos de Maior Materialidade

(i) Riscos relacionados ao investimento nas Sociedades Investidas e às sociedades por elas investidas: os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o eventual retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira da Classe estará concentrada em Ativos-Alvo de emissão das Sociedades Investidas, que, por sua vez, poderão ter

seu patrimônio concentrado em participações societárias em outras sociedades. Embora a Classe tenha participação no processo decisório das Sociedades Investidas, salvo nas hipóteses previstas na regulamentação aplicável, não há garantias de (i) bom desempenho das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas ou (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Classe e, portanto, da carteira da Classe e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Gestor e do Administrador, os pagamentos relativos aos Ativos-Alvo de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida e/ou das sociedades por ela investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação das Sociedades Investidas e/ou de sociedades por ela investidas e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Investidas e/ou de sociedades por ela investidas acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Ainda que, quando da realização de aporte de capital em determinada Sociedade-Alvo ou Sociedade Investida, a Classe tente negociar condições que lhes assegurem direitos para proteger seus interesses em face da referida Sociedade-Alvo ou Sociedade Investida e dos demais acionistas, em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender a Classe no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais Sociedades Investidas, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas que, embora tenham de adotar as práticas de governança previstas na Resolução CVM 175, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Investida, e (b) à correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira e das Cotas. A Classe poderá ter participações minoritárias em Sociedades Investidas, o que poderá limitar sua capacidade de proteger seus interesses em tais Sociedades Investidas. Conforme previsto neste Anexo I, o Gestor poderá outorgar fiança, aval, aceite ou coobrigação em nome da respectiva classe, incluindo a utilização de ativos para outorga de garantia ou qualquer outra forma de retenção de risco, nos termos do Artigo 86, §1º da parte geral da Resolução CVM 175. As situações acima podem afetar o valor da carteira e das Cotas e, consequentemente, acarretar prejuízos aos Cotistas.

(ii) Risco de concentração da carteira da Classe: a Classe aplicará, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu Patrimônio Líquido em Ativos-Alvo emitidos pelas Sociedades-Alvo. Tendo em vista que até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido poderá ser investido em uma única Sociedade-Alvo, qualquer perda isolada poderá ter impacto adverso significativo sobre a Classe. Quando maior

a concentração das aplicações da Classe na(s) Sociedade(s)-Alvo, maior será a vulnerabilidade da Classe em relação ao risco de tal(is) emissora(s).

Riscos de Média Materialidade

(iii) Risco de perda da efetiva influência em caso de destituição do Gestor: a Classe poderá deter participações em Sociedades Investidas que tenham outros acionistas, inclusive, mas sem limitação, outros fundos sob gestão do Gestor e/ou suas partes relacionadas, bem como celebrar acordos de acionistas de Sociedades Investidas dos quais sejam partes outros acionistas, inclusive, mas sem limitação, outros fundos geridos pelo Gestor ou partes relacionadas. Na hipótese de destituição do Gestor, a Classe poderá perder os direitos de governança que possui e não manter a efetiva influência nas Sociedades Investidas, caso em que continuará exposta a decisões tomadas pelo Gestor em relação às Sociedades Investidas. Adicionalmente, os financiadores, garantidores e seguradores dos empreendimentos desenvolvidos e operados pelas Sociedades Investidas poderão estabelecer condições de aceleração de obrigações, vencimento antecipado de obrigações, vencimento cruzado, recolhimento antecipado de garantias, aumento de taxas ou outros encargos na hipótese de substituição do Administrador e/ou do Gestor. Assim, ocorrendo a destituição do Administrador ou do Gestor, com ou sem Justa Causa, não há garantias de que tais financiadores, garantidores e seguradores não exercerão seus direitos na forma aqui prevista, o que pode acarretar consequências adversas e impactar negativa e significativamente os Cotistas e a Classe.

(iv)Risco de exercício de opção de compra e transferência de participações societárias em caso de destituição do Gestor: a Classe poderá investir em Sociedades Investidas, incluindo holdings operacionais e não operacionais das quais sejam acionistas também outros fundos sob gestão do Gestor e suas partes relacionadas. Na hipótese da destituição do Gestor, as respectivas Sociedades Investidas ou outros acionistas das Sociedades Investidas poderão ter o direito de exercício de opção de compra sobre a totalidade das ações de sua emissão detidas pela Classe, caso em que a Classe poderá deixar de participar em tais Sociedades Investidas.

(v) Risco relacionados à amortização de Cotas: os recursos gerados pela Classe serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos Ativos-Alvo de uma das Sociedades Investidas e ao retorno do investimento nas Sociedades Investidas. A capacidade da Classe de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento, pela Classe, dos recursos acima citados.

(vi) Risco de amortização e/ou resgate de Cotas em Ativos Elegíveis: este Anexo I estabelece situações em que as Cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de Ativos Elegíveis. Nessas hipóteses, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Elegíveis.

Riscos de Menor Materialidade

(vii) Riscos de alteração da legislação aplicável às EFPC, à Classe e/ou aos Cotistas: a legislação aplicável às EFPC, à Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias e regulamentações aplicáveis a EFPC, como a Resolução CMN 4.994, está sujeita a alterações. Nesse caso, as disposições previstas no CAPÍTULO 8,

poderão ser aplicáveis e/ou implementadas, conforme o caso, o que poderá impactar de maneira adversa o valor das Cotas, bem como as condições para distribuição de rendimentos das Cotas

(viii) Risco de não realização de investimentos: não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de suas políticas de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização deles. A não realização de investimentos ou a realização desses investimentos em valor inferior ao pretendido pela Classe poderá resultar em retorno menor ou eventual prejuízo na carteira e no valor dos Ativos-Alvo e das Cotas.

(ix) Risco de ausência de oportunidades de investimento e não integralização integral do Capital Comprometido: embora a presente estratégia de investimento tenha sido concebida com a expectativa de que a Classe encontre oportunidades de investimento durante o Período de Investimento, caso: (i) o Capital Comprometido representado pela Primeira Emissão não seja devidamente integralizado pelos Cotistas nos termos deste Anexo I, a Classe pode não concretizar as oportunidades de investimento identificadas, acarretando prejuízos à Classe e aos Cotistas; ou (ii) a Classe não encontre oportunidades de investimento satisfatórias ao Gestor, o Capital Comprometido por cada Cotista poderá não ser objeto de Chamadas de Capital.

Riscos de Maior Materialidade

(x) Risco das operações das Sociedades Investidas: as operações das Sociedades Investidas envolvem riscos e perigos significativos que podem interromper seu negócio ou, de outra forma, resultar em prejuízos substanciais, que podem ter um efeito adverso para a Sociedade Investida se não estiver segurada ou não for indenizada adequadamente. Ademais, os equipamentos da Sociedade Investida afetados podem ficar parados e, consequentemente, indisponíveis para atividades geradoras de receita. A ocorrência de perdas ou demais responsabilidades que não estejam cobertas por apólices de seguro ou que excedam os limites de indenização contratados nas referidas apólices de seguro da Sociedade Investida, poderão acarretar significativos custos adicionais não previstos. A Classe não pode garantir que as apólices de seguro, quando contratadas, serão suficientes em todas as circunstâncias ou contra todos os riscos. A ocorrência de um sinistro significativo não segurado ou indenizável, parcial ou integralmente, ou a não observância dos subcontratados em cumprir obrigações indenizatórias assumidas perante a Sociedade Investida ou em contratar seguros pode ter um efeito adverso para a Classe. Além disso, a Classe não pode assegurar que a Sociedade Investida será capaz de contratar apólices de seguro a taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis nem poderá garantir que conseguirá renová-las a taxas comercialmente razoáveis, além do que, mudanças nos mercados de seguro, como as causadas por terrorismo, podem fazer com que certos tipos de coberturas de seguro sejam mais caras e difíceis de serem obtidas. Esses fatores podem gerar um efeito adverso sobre a Classe e sobre o valor das Cotas

(xi) Risco operacional: os riscos operacionais relacionados às Sociedades Investidas que investem no Setor-Alvo são aqueles inerentes à própria execução do negócio da Sociedade Investida e podem decorrer das decisões operacionais e de gestão da empresa ou de fatores externos. As Sociedades Investidas poderão ficar sujeita à redução receita na interrupção do serviço público de transporte,

decorrente da aplicação de penalidades, dependendo do tipo, do nível e da duração da indisponibilidade dos serviços.

(xii) Riscos ambientais: as operações da Classe, das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas podem estar sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que a Classe, as Sociedades Investidas e/ou as sociedades por elas investidas, no âmbito de cada empreendimento, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). A legislação federal impõe responsabilidade objetiva àquele que direta ou indiretamente causar degradação ambiental. Portanto, o dever de reparar ou indenizar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados independe de dolo ou culpa. O pagamento de indenizações ambientais substanciais ou despesas relevantes incorridas para custear a recuperação do meio ambiente ou o pagamento de indenização a terceiros afetados poderá impedir ou levar os Ativos-Alvo a retardar ou redirecionar planos de investimento em outras áreas, o que poderá ter um efeito adverso sobre a Classe e/ou o Fundo. Ainda, as leis e regulamentos ambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios da Classe e a sua rentabilidade. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades da Classe, das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, consequentemente, a rentabilidade dos Cotistas. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade por uma Sociedade Investida ou sociedade por ela investida e antes de sua conclusão, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente projetado. Nessa hipótese, as atividades e os resultados da Classe, das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas poderão ser impactados adversamente e, por conseguinte, a rentabilidade dos Cotistas.

Riscos de Média Materialidade

(xiii) Risco de construção, operação e manutenção das instalações: a Sociedade Investida poderá ficar sujeita ao risco de construção quando do desenvolvimento da infraestrutura por meio da construção das instalações de ativos no Setor-Alvo, incorrendo em riscos inerentes a atividade de construção, atrasos na execução da obra e potenciais danos ambientais que poderão resultar em custos não previstos e/ou penalidades para as Sociedades Investidas e/a Classe, inclusive mas sem limitação, aos (a) riscos previstos nos termos do contrato de concessão, como por exemplo o risco de execução garantia de fiel cumprimento da concessionária, bem como (b) riscos contratuais. Além dos riscos de construção, há o risco técnico da infraestrutura das Sociedades Investidas. Podem ocorrer eventos de caso fortuito ou força maior a causar impactos econômicos e financeiros maiores do que os previstos pelo projeto original. Na ocorrência de um evento de caso fortuito ou força maior, deverá ser observado o disposto no contrato de concessão, autorizações ou nos contratos de geração de distribuída, conforme aplicável. Nestes casos, (a) em se tratando de instalações de transmissão, os custos necessários para a recolocação das instalações em condições de operação devem ser suportados pela Sociedade Investida e/ou pela Classe, ainda que eventuais indisponibilidades de suas linhas de transmissão não gerem aplicação de penalidades nos termos do contrato de concessão ou redução das receitas (parcela variável), conforme aplicável, e (b) em

se tratando em instalações de geração distribuída, os custos e a responsabilidade da recolocação das instalações em condições de operação serão determinadas com base nas condições contratuais acordadas entre as partes. As Sociedades Investidas podem ser responsabilizadas por perdas e danos causados a terceiros. Além disso, a operação e manutenção das instalações e equipamentos dos ativos do Setor-Alvo envolvem vários riscos, dentre outros, as interferências meteorológicas, problemas inesperados de engenharia e de natureza ambiental, e paradas na operação ou, ainda, custos excedentes não previstos. As Sociedades Investidas podem não encontrar apólices disponíveis contra alguns dos referidos riscos, como no caso dos riscos meteorológicos. A ocorrência desses ou de outros problemas poderá ocasionar um efeito adverso sobre a Classe.

(xiv) Risco de parceiros e fornecedores: o setor de infraestrutura depende da atuação de parceiros e fornecedores, que podem ser contratados, subcontratados, consorciados, associados ou acionistas das Sociedades Investidas, para a realização de atividades essenciais, complementares ou estratégicas, como planejamento, projeto, construção, operação, manutenção, fornecimento de insumos, equipamentos, tecnologia, mão de obra, financiamento ou garantia. A capacidade, a qualidade, a confiabilidade, a disponibilidade, a solvência ou a integridade desses parceiros e fornecedores podem ser afetadas por fatores internos ou externos, que podem gerar riscos de inadimplência, de descumprimento, de conflito, de ruptura, de substituição, de renegociação ou de litígio, que podem impactar negativamente os resultados, os ativos, os passivos ou os direitos das Sociedades Investidas.

Riscos de Menor Materialidade

(xv) Risco de governança e de compliance: o Setor-Alvo envolve a gestão de recursos, de contratos, de projetos, de riscos, de informações, de pessoas, de interesses e de relações, que podem gerar riscos de governança e de compliance, que podem afetar a transparência, a ética, a integridade, a eficácia, a eficiência, a qualidade, a segurança ou a conformidade das Sociedades Investidas. Esses riscos podem decorrer de falhas, de fraudes, de corrupção, de conflitos, de irregularidades, de ilicitudes, de sanções, de multas, de processos ou de perdas, que podem comprometer a credibilidade, a confiança, a reputação, a responsabilidade ou a sustentabilidade das Sociedades Investidas, bem como a valorização ou a liquidez das participações da Classe.

Riscos de Maior Materialidade

(xvi) Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos Ativos Elegíveis, que são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer que determinados Ativos Elegíveis sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade no valor das Cotas e perdas aos Cotistas. Sem prejuízo do disposto acima, considerando que a Classe poderá aplicar recursos em companhias abertas, nos termos do Artigo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, tal investimento envolve frequentemente um risco maior que o investimento em valores mobiliários de companhias fechadas e são considerados mais especulativos, por natureza. O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias abertas brasileiras é influenciado, em diferentes graus, por acontecimentos políticos e econômicos em território nacional e no exterior. A iliquidez e/ou a variação do preço dos Ativos-Alvo, dentre outros fatores, poderão acarretar prejuízos à Classe e ao Fundo e, consequentemente, aos Cotistas

(xvii) Riscos de alterações nas regras tributárias: alterações nas regras tributárias e/ou na sua interpretação e aplicação podem implicar no aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas Cotas e o tratamento fiscal dos Cotistas. Essas alterações incluem, mas não se limitam, a (i) eventual extinção dos benefícios fiscais aplicáveis aos investimentos na Classe, na forma da legislação em vigor, (ii) modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e (iii) ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais, bem como (iv) mudanças na interpretação e/ou aplicação das regras tributárias em vigor por parte dos tribunais e/ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas e quaisquer outras alterações decorrentes não podem ser previstos e quantificados, no entanto, poderão sujeitar a Classe, as Sociedades Investidas e os demais ativos da Classe, bem como os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis à Classe, às Sociedades Investidas, às sociedades por elas investidas e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, ou até mesmo via medidas provisórias, o que poderá impactar os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Riscos de Maior Materialidade

(xviii) Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Elegíveis ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira da Classe.

(xix) Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos Ativos Elegíveis da Classe nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Classe poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos Ativos Elegíveis pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, que permanecerá exposta, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a Classe a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos deste Anexo I.

7. Instrumentos financeiras derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou

ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades investidas com o propósito de (i) ajustar o preço de aquisição de tal sociedade investida com o consequente aumento ou diminuição futuro na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar essas ações

no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo; e, em qualquer caso, (c) desde que as operações com derivativos permitidas nos termos deste parágrafo não prejudiquem o atendimento aos requisitos mínimos de diversificação e enquadramento previstos na Lei 11.478/07.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

8. Classes de cotas, emissão e amortização

As cotas corresponderão a frações ideais do patrimônio do Fundo e serão de classe única, sem qualquer prioridade ou preferência no recebimento de valores pagos ou distribuídos pelo Fundo, incluindo na hipótese de liquidação. As cotas serão escriturais e nominativas, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres políticos, patrimoniais e econômicos. somente as cotas efetivamente integralizadas farão jus aos proventos ou valores pagos, devolvidos ou distribuídos pelo Fundo.

Emissões

O valor do Patrimônio Líquido mínimo inicial para o Fundo é de R$30.

As cotas da primeira emissão do Fundo serão objeto de oferta pública realizada com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, intermediada por sociedades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e direcionada a investidores profissionais, assim definidos pela Resolução CVM 30, e estarão sujeitas às restrições de negociação previstas na Instrução CVM 476.

Ao subscrever cotas, o investidor celebrará com o Fundo um compromisso de investimento, do qual deverá constar as cotas objeto da subscrição e o valor total que o cotista se obriga a integralizar de acordo com as chamadas de capital realizadas pelo administrador na forma do regulamento e do compromisso de investimento, sob as penas previstas no regulamento e na legislação aplicável.

As chamadas de capital deverão ser realizadas apenas durante o período de investimento, exceto (i) se autorizadas nos termos do Artigo 20 do Regulamento ou (ii) se aprovadas em assembleia geral de cotistas, ou (iii) sejam realizadas exclusivamente em razão da necessidade de pagamento de despesas e/ou dos encargos do Fundo, ocasião em que deverá ser apresentado um relatório aos cotistas contendo todas as despesas e/ou encargos do Fundo de forma detalhada.

O Fundo poderá emitir novas cotas após a primeira emissão das cotas observadas as disposições do regulamento, mediante a aprovação prévia da assembleia geral de cotistas, dentro do limite do capital autorizado ou, ainda, em caso de emissão extraordinária. A assembleia geral de cotistas que deliberar pela emissão de novas cotas deverá definir as condições para a subscrição e integralização de tais novas cotas (inclusive o preço de emissão, o qual não poderá acarretar a diluição injustificada dos cotistas do fundo), de acordo com as leis aplicáveis, bem como os termos e condições dos novos

compromissos de investimento e boletins de subscrição a serem celebrados em razão da emissão das novas cotas.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foram integralizadas 2.049.532,1118 cotas representando o montante total de R$ 311.968 (2024 - 3.713.312,5136 cotas representando o montante total de R$ 385.465). Em 28 de fevereiro de 2025, o saldo de cotas total é de 8,642,844.6213 (2024 - 6,593,312.5095).

Amortizações

Os dividendos ou juros sobre o capital próprio distribuídos pelas sociedades investidas poderão ser destinados à amortização total ou parcial, à critério do gestor e de acordo com as seguintes regras:

i) o Gestor deverá amortizar as cotas no valor total ou parcial dos recursos obtidos;

ii) os valores poderão ser retidos, total ou parcialmente, pelo administrador, para pagamento, se necessário, de encargos do fundo que sejam possíveis de serem provisionados, incluindo a taxa de performance;

iii) qualquer amortização abrangerá todas as cotas do fundo efetivamente integralizadas e será feita na mesma data a todos os cotistas mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de cotas existentes e serão pagas aos cotistas em até 5 dias úteis, contados da data do efetivo ingresso dos recursos respectivos no fundo.

Durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 não foram realizadas amortizações de cotas.

Resgates

Não haverá resgate de cotas, exceto na liquidação.

9. Remuneração da Administração, Gestão e Performance

Taxa de Administração e Gestão

Pela prestação dos serviços de administração, gestão da carteira, tesouraria, consultoria especializada, custódia, controle e processamento dos ativos financeiros, distribuição das cotas e escrituração das cotas, o Fundo pagará, a título de taxa de administração, o percentual de:

i) Enquanto não aplicável o critério do inciso “II” abaixo, 1,25% ao ano calculado sobre o capital investido;

ii) Assim que 70% das sociedades investidas, ou mais, estejam em fase operacional, 1,25% ao ano calculado sobre o patrimônio líquido.

A alteração da base para incidência da taxa de administração indicada acima (a) deverá ser indicada pelo gestor e auferida ao menos uma vez por ano, quando da avaliação anual dos ativos da carteira do Fundo, (b) tomará como base o valor justo das sociedades investidas em relação à soma do valor justo de todas as sociedades investidas que compõem a carteira do Fundo, e (c) dependerá de laudo de avaliação emitido por empresa terceirizada e independente sobre a sociedade investida, seu valor justo atualizado e seu status como operacional.

Será devida uma taxa de administração mínima mensal de R$20, anualmente corrigida pela variação positiva do IGP-M em janeiro de cada ano.

A remuneração do gestor, na prestação dos serviços de gestão de carteira do Fundo, corresponderá ao remanescente da taxa de administração após o pagamento da remuneração devida ao administrador pelos serviços de administração, tesouraria, custódia, controle e processamento dos ativos financeiros, distribuição e escrituração das cotas, conforme disposto no contrato de gestão.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foi registrada a importância de R$ 16.151 (2024 – R$ 5.124) apresentada na Demonstração dos resultados e do resultado abrangente em “Despesa de Taxa de administração, gestão e performance” na linha “Taxa de administração e gestão”. O saldo a pagar à Administradora e a Gestora em 28 de fevereiro de 2025 é de R$ 1.419 (2024 – R$ 631).

Taxa de *Performance*

Até que haja o retorno sobre 100% do capital investido, corrigido pelo benchmark desde a respectiva data de integralização, por meio de distribuição de rendimentos, de resultado e/ou de amortização de cotas e/ou de dação em pagamento de quaisquer ativos do Fundo, considerados os custos de transação e os custos alocáveis, o gestor não fará jus à taxa de performance.

Após o pagamento ou distribuição aos cotistas do valor do capital investido corrigido pelo Benchmark (significa 100% da variação do IPCA, acrescido de 6% a.a.) desde a respectiva data de integralização, e observado o desconto previsto no parágrafo sétimo abaixo, quaisquer montantes adicionais pagos aos cotistas resultantes de distribuições de rendimentos, de resultado e/ou de amortização de cotas do Fundo deverão observar a seguinte proporção:

i) 20%, desde que positivo, serão pagos pelo Fundo diretamente ao Gestor a título de Taxa de Performance; e

ii) 80% serão entregues aos cotistas a título de distribuição de rendimentos e/ou pagamento de amortização de cotas do Fundo, conforme o caso.

A Taxa de Performance será provisionada e apurada em cada amortização de Cotas, sendo paga ao Gestor, se devida, até o 5º Dia Útil do mês subsequente à respectiva amortização aos Cotistas.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foi registrada a importância de R$ 49.929 (2024 - R$ 111.987) referente a despesa com taxa de performance, apresentada na Demonstração dos resultados e do resultado abrangente em “Despesa de Taxa de administração, gestão e

performance" na linha "Taxa de performance". O saldo a pagar à Gestora em 28 de fevereiro de 2025 é de R$ 161.916 (2024 – R$ 111.987).

Taxa de Ingresso e Saída

Não haverá cobrança de taxa de ingresso e de saída dos Cotistas.

10. Encargos

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	2025		2024 (Reapresentado)	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesas de consultoria e auditoria	257	0,02%	242	0,06%
Consultoria jurídica	316	0,02%	-	-
Taxa de performance	49.929	3,87%	111.987	26,56%
Despesa de taxa de administração e gestão	16.151	1,25%	5.124	1,22%
Despesa de taxa de distribuição	-	-	1.086	0,26%
Despesa de taxa de registro - CVM	-	-	510	0,12%
Despesas de taxa de custódia	117	0,01%	2	0,00%
Outras	402	0,02%		
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	61	0,00%	30	0,01%
Total	**67.233**	**5,19%**	**118.981**	**28,23%**
PL médio do exercício	1.291.636		421.561	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no encerramento do período está demonstrada como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício	**Valor da cota - R$**	**Rentabilidade - %**
2025 (*)	207,8401	16,66%
2024 (*) (Reapresentado)	178,1592	86,14%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Imposto de renda

Conforme disposto nos artigos 24º da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 ("Lei Nº 14.754/2023") e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26º da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica"), de cotistas de FIP que não seja classificado como "entidade de investimento" nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos estão registrados e custodiados, em conta própria do Fundo, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

As ações e debêntures de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado são registradas nas respectivas companhias.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Perfin Administração de Recursos Ltda.
Liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração, distribuição, controladoria e escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

15. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Resolução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que o Fundo, no período findo em 28 de fevereiro de 2025, contratou a Ernst & Young Auditores

Independentes S/S Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Alterações estatutárias

Conforme Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada por meio de consulta formal em 26 de fevereiro de 2024, foi aprovada a realização de nova emissão de cotas do Fundo no valor de R$ 14.000.

Conforme Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada por meio de consulta formal em 14 de novembro de 2023, os Cotistas autorizam o Gestor e o Administrador a negociar todos os termos e condições das garantias a serem outorgadas no âmbito da Captação de Recursos, bem como formalizaram a outorga das Garantias pelo Fundo no âmbito da Captação de Recursos. A Captação de Recursos visa poupar o cotista, nesse momento, do dispêndio da totalidade do compromisso da sua parcela de *equity*, permitindo a otimização do retorno sobre o investimento. Em garantia ao fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações pecuniárias, principais e acessórias, que venham a ser assumidas no âmbito da Captação de Recursos, o Fundo poderá outorgar até 100% das ações da EPR PR, presentes e futuras, de titularidade do Fundo (incluindo eventuais desdobramentos) e que venham a ser por ele detidas, incluindo todos os direitos e ativos relacionados a tais ações. Além disso, em garantia ao fiel, pontual e integral cumprimento da Obrigação de Aporte assumida pela EPR 2, o Fundo poderá outorgar, na qualidade de responsável solidário, como devedor e principal pagador, com renúncia aos benefícios de ordem novação, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza, garantia fidejussória na forma de fiança limitada a R$ 260.000.

Conforme Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada por meio de consulta formal em 31 de julho de 2023, foram deliberadas as seguintes matérias:

i) Aprovação das Demonstrações Financeiras do Fundo referentes ao Exercício Social findo em 28 de fevereiro de 2023;

ii) Aprovação da alteração do Artigo 13 do Regulamento para detalhamento da forma do cálculo da Taxa de Performance, de modo a esclarecer sua forma de cálculo;

iii) Aprovação da realização da 2ª (segunda) emissão de cotas do Fundo, no valor de até R$ 500.000; e

iv) Aprovação da alteração do limite de despesas para a contratação de terceiros para prestação de serviços legais, fiscais, contábeis e de consultoria especializada, passando dos atuais R$ 100.000,00 para R$ 500.000,00 por exercício social.
Em ato único do administrador realizado em 25 de agosto de 2022, foram deliberadas as seguintes matérias:

v) Retificar a alteração da denominação do Fundo, de "Fundo de Investimento em Participações Shelf 148 - Multiestratégia" para "Perfin Voyager Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura"; e

vi) Alterar (a) o montante total de Cotas emitidas e, consequentemente, o montante máximo da Oferta Restrita, de até 6.000.000 de cotas, totalizando o montante máximo de até R$600.000 para até 12.000.000 de cotas, totalizando o montante de até R$1.200.000, e (b) o Suplemento constante no Anexo B ao Ato de Aprovação, o qual passará a vigorar na forma do Anexo A ao Ato de Aprovação.

e) Partes relacionadas

O Fundo não possui transações com partes relacionadas no período, exceto divulgado nas notas explicativas nº 9 e 14.

f) Eventos subsequentes

Em 06 de março de 2025, o Fundo realizou o pagamento no montante total de R$ 17.535 referente 5ª emissão da debenture da Equipav Rodovias Participações e Administração S.A.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Wederson Fernandes de Souza
Contador
CRC:-RJ- 120.600/O-5